

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009-N, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381/07, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/07 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **57721980/2012**, e

Considerando que a prestação do serviço de transporte coletivo deve ser efetuada de forma eficiente;

Considerando o acréscimo da demanda nas linhas que atendem a região litorânea norte em função dos empreendimentos imobiliários e turísticos;

Considerando a necessidade de otimizar o esquema operacional autorizado visando atender aos trechos de maior demanda de transporte rodoviário intermunicipal de maneira mais rápida aos usuários do sistema ; e

Considerando o artigo 147 do Regulamento do SITRIP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a empresa **Viação Águia Branca S/A** a operar o REFORÇO PARCIAL nas seguintes linhas:

1. Vitória x Santa Cruz, via Nova Almeida – REFORÇO PARCIAL: Carapina (Terminal da Viação Águia Branca S/A x Santa Cruz - cadastro 1-001/181/6/1800;
2. Vitória x Coqueiral, via Santa Cruz – REFORÇO PARCIAL: Carapina (Terminal da Viação Águia Branca S/A x Coqueiral - cadastro 1-001/259/0/1800;

Art. 2º - Os horários referentes à operação das linhas e dos Reforços Parciais serão divulgados em jornais de circulação estadual.

Art. 3º - A autorização tem caráter provisório com validade até 25/04/2013 e poderá ser prorrogada.

Art. 4º - A presente instrução objetiva salvaguardar direito de terceiros.

Art. 5º - A presente instrução revoga a Instrução de Serviço Nº 013-N, de 19/12/2008 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de Junho de 2012.

TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI

Diretora Geral do DER-ES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 12/06/2012.